

" O COMBATE " Nº 188 de 4 de Setembro de 1.955.

Lei N. 315 — Abre um credito adicional de Cr\$ 2.500.000,00 para pavi-
de 22 de agosto de 1955 mentar via publica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUARATINGUETA

Faço saber que a Camara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º — É autorizado ao Executivo mandar executar o serviço de pavimentação do prolongamento da Avenida João Pessoa, conforme estabeleceu a lei n. 206, de 26-XII-5., num total de 17.001 metros quadrados.

Artigo 2.º — Fica aberto um credito adicional à dotação 7 4 2 0 — I — Obras de Dominio Publico, do Orçamento, na importancia de dois milhões e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 2.500.000,00), para a pavimentação da citada via publica.

§ Unico — O Prefeito está autorizado a pagar a despesa desse calçamento com recursos obtidos de operações de credito, realizadas à taxa de juros corrente na praça.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Guaratinguetá, 22 de agosto de 1955.

Antonio Augusto de Carvalho Neto — Prefeito

Publicada nesta P. na data supra

Breno Viana — Diretor de Contabilidade e Expediente

Proc. 202 - 6